



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

Licitação de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, para uso na Maternidade.

### **2. DO TERMO**

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

### **3. JUSTIFICATIVA**

É necessária a aquisição dos materiais abaixo relacionados, para uso na maternidade.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

### **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ -----.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 A Contratada obriga-se a:

2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

2.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

### **3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A Contratante obriga-se a:

3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **4 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

### **5 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



## DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

## QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Unid	<p>Incubadora Neonatal construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possuir pelo menos uma portinhola do tipo Iris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajuster do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possuir display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possuir sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura -ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla</p>	1



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com



		para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	
2	Unid	Poltrona Hospitalar reclinável manualmente, confeccionada em aço/ferro pintado com tratamento antiferrugem, assento/encosto estofado em courovin com descanso para pés integrado, capacidade até 120 kg	25
3	Unid	<b>Cama PPP</b> mecânica (tipo metal clin Hospitalar ou equivalente) Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Descrição: Cama hospitalar para parto de uso em quarto de alojamento conjunto. Tem a finalidade de cama pré-parto, parto e pós parto. Transforma-se em cama hospitalar para adequar-se as condições necessárias do parto natural. Nas suas diversas alternativas, retorna à condição original de cama para repouso da mãe após o parto, evitando a transferências da parturiente entre o quarto e sala de parto. Proporciona maior conforto e individualidade. Os movimentos das perneiras, apoio de pés e braço de esforço são reguláveis através de manípulos, facilitando assim a regulagem em varias alturas e posições. Proporciona assim maior comodidade e ergonomia para a mãe. Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm; Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm; Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento; Acionamento: Acionamentos feitos através de cremalheiras. Movimentos: Elevação das costas (dorço). Acessórios : 01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim; 01 par de braços para esforço em	6



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com



		aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável. 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 10cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos; Rodízios: Rodízios de 4"decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte; Capacidade mínima: 120 Kg. Dimensões: Altura: 700mm, Largura Útil: 800mm. Dimensões para transporte: 1900x900x700mm, Peso para transporte: 70Kg	
4	Unid	<b>Foco Cirúrgico de Teto com duas cúpulas</b> e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades);	1
5	Unid	<b>Foco cirúrgico de solo móvel:</b> auxiliar, 1 cúpula geração luz diodo (LED), intensidade luminosa 80.000 lux, c/ sistema de emergência à bateria, pedestal, rodízios com freio.	1
6	Unid	CPAP neonatal com auto CPAP, rise time, umidificador permanente, compensação e máscara nasal e máscara facial. Com Coluna de água e borbulha para determinação da PEEP; Termo-umidificador de ar com controle microprocessado; Blender para mistura de gases e fluxômetro de saída; Rodízios com freios e Sensores de temperatura e nível de H2O.	1

Rurópolis, 23 de Outubro de 2018

**Fernanda Jacqueline Teixeira Cardoso**

Secretária Municipal de Saúde